



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

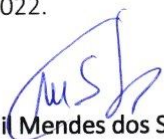
PARECER Nº 3/2022

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Referente ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2022 – Dispõe sobre a criação de cargo de Agente de Controle de Acesso e Segurança, em pavimento efetivo no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 3 de maio de 2022.


Clenil Mendes dos Santos
Presidente


Gilberto Ferreira de Lima
Relator


Erivaldo Aparecido de Figueiredo
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2022 “Dispõe sobre a criação de cargo de Agente de Controle de Acesso e Segurança, em pavimento efetivo no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”, foi encaminhado a este Relator, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis e demais leis relacionadas à matéria.

Analizados todos os aspectos acima, concluiu-se que a proposição está de acordo com as legislações que regem as finanças públicas.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 3 de maio de 2022.

Gilberto Ferreira de Lima
Relator